

MUNICÍPIO DE BRAZÓPOLIS

ESTADO DE MINAS GERAIS

DECRETO Nº 015, DE 30 DE ABRIL DE 2003

“Dispõe sobre a regulamentação da Extensão de Carga Horária na Rede Municipal de Ensino e dá outras providências.”

O **PREFEITO MUNICIPAL**, no uso da atribuição que lhe confere o art. 73, inciso VI da Lei Orgânica Municipal,

Considerando a Lei Municipal nº. 630/2002, publicada no Átrio da Prefeitura Municipal em 25 de abril de 2003;

DECRETA:

Art. 1º. Fica regulamentada a Extensão de Carga Horária para os professores da Rede Municipal de Ensino, instituída pela Lei Municipal nº. 630/2002, publicada em 25 de abril de 2003, aplicada nos casos de Licença Médica, por período não superior a 30 (trinta) dias de afastamento.

Art. 2º. A remuneração percebida pelo professor substituto extencionista será calculada pelo salário base da categoria, em início de carreira, durante o tempo da referida substituição.

Art. 3º. O processo de seleção dos profissionais, que se candidatarem a Extensão de Carga Horária, será realizado pela Divisão Municipal de Educação, através de edital público, sempre no início de ano escolar.

§ 1º. Somente poderão se inscrever, para as possíveis licenças do ano letivo, professores já efetivados na Rede Municipal de Ensino.

MUNICÍPIO DE BRAZÓPOLIS

ESTADO DE MINAS GERAIS

§ 2º. Caso o número de professores inscritos para a Extensão de Carga Horária, que são efetivos da Rede Municipal de Ensino, não seja suficiente para as substituições surgidas, a Divisão Municipal de Educação poderá realizar processo de inscrição para docentes não efetivados na Rede Municipal, em segunda chamada e em terceira chamada, docentes que não pertencem à Rede Municipal.

§ 3º. Os professores inscritos comporão o quadro de reserva para as futuras substituições.

Art. 4º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º. Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito - Brazópolis, 30 de abril de 2003.

JOÃO MAURO BERNARDO
PREFEITO MUNICIPAL

Este texto não substitui o publicado no Átrio da Prefeitura Municipal em 30.04.2003.